



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 202/2023

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

“Designa servidor para exercer, em readaptação funcional, as atividades que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei nº 69/1993, Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO O parecer expedido pela junta médica oficial do município em 30 de outubro de 2023, em conformidade com a readaptação

CONSIDERANDO a limitação da capacidade por motivo de saúde da servidora, comprovada por atestado médico;

CONSIDERANDO a portaria nº155 de 01 de setembro de 2023, que estabelece composição da junta medica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, “ex-ofício”- Readapta a servidora efetiva Sr.ª **SOLANGE LOBATO DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e mental, conforme laudo de perícia médica oficial, atividades de APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de 180 dias, a contar de 09/08/2023, com previsão de termino em 05/02/2024.

§ 1º A servidora no exercício do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR não sofrerá redução na remuneração.

§ 2º A carga horária será correspondente a do cargo de origem.

§ 3º Cessado o motivo que levou à efetivação da remoção por motivo de saúde, a servidora deverá dar ciência do fato à Administração, que no seu interesse poderá retornar a servidora ao seu cargo anterior, em obediência ao prazo estipulado ou a liberação médica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 Novembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
CPF 609632046-53
Prefeito Municipal - Salto do Céu

TITULAR: Deives Oliveira da Silva

SUPLENTE: Luiz Felipe Peretê Berto

REPRESENTANDO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: Noé Monteiro de Barros

SUPLENTE: Sergio Batista Soares

REPRESENTANDO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

TITULAR: Luzia da Silva Oliveira

SUPLENTE: Ivoney Novato Gomes

REPRESENTANDO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

TITULAR: Valdeir Aparecido Bastos

SUPLENTE: Thais Souza Silva

REPRESENTANDO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL :

TITULAR: Lusvani Vieira Damascena

SUPLENTE: Lilia Maria de Souza

REPRESENTANDO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

TITULAR: Rhainy Kerly Colaço

SUPLENTE: Leandro Laurenço da Silva

REPRESENTANDO PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA:

TITULAR: João Marcos da Silva Surubi

SUPLENTE: Valdeir Francisco dos Santos

REPRESENTANDO IGREJA CASA DE ORAÇÃO PARA TODAS AS NAÇÕES:

TITULAR: Rodrigo Almeida Veloso

SUPLENTE: Abigail Lourenço Rodrigues

REPRESENTANDO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR:

TITULAR: Oziana Soares Barbosa

SUPLENTE: Elen Rosa Cores

REPRESENTANDO O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SALTO DO CÉU:

TITULAR: Cleidione Ferreira Brandolfo

SUPLENTE: Orlando Luiz Nicolotti

REPRESENTANDO LOJA MAÇONICA:

TITULAR: Célio Antônio da Silva

SUPLENTE: Thiago Saldanha Machado

REPRESENTANDO O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

TITULAR: Gilson Fernandes de Souza

SUPLENTE: Claudenice Sousa Santana

COORDENADOR: Lusvani Vieira Damascena

VICE-COORDENADOR: Deives Oliveira da Silva

SECRETÁRIO: Rodrigo Almeida Veloso

Parágrafo Primeiro: Os Membros da Comissão Municipal de Habitação terão mandato de 01(um) ano.

Art. 2º. Pela investidura no cargo de Membros da Comissão Municipal de Habitação, não haverá nenhum tipo de ônus para o Município, executando – se o necessário para o fiel cumprimento das distribuições a elas pertinentes, ficando o mesmo a disposição da comissão, durante o exercício

de suas atividades desobrigando de cumprir suas obrigações junto ao órgão/unidade de origem sem prejuízo de suas remunerações no mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 16 de Novembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) – Espécie: Inexigibilidade de Licitação; b) Objeto: Contratação Direta de **Profissionais do Setor Artísticos – cantores** - para as festividades referentes à **Comemoração ao 44º Aniversário**(emancipação) de Salto do Céu/MT; sendo show com a **BANDA ERRE SOM** no dia **09/12/2023** na Praça Central VEREADOR JARDIR ALVES DE SOUZA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, inciso III; d) Processo: Nº 010/2023; e) Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); f) Contratada: RONALDO SOARES DOS SANTOS CNPJ: 30.372.904/0001-09; g) Autorização: em 30/10/2023 por Mauto Teixeira Espíndola; h) Ratificação: em 16/11/2023, por Mauto Teixeira Espíndola.

ANGELA DOS SANTOS SILVA PREISIGKE

Presidenta (substituta) da CPL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 202/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 202/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

“Designa servidor para exercer, em readaptação funcional, as atividades que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei nº 69/1993, **Estatuto dos Servidores**; **CONSIDERANDO** O parecer expedido pela junta médica oficial do município em 30 de outubro de 2023, em conformidade com a readaptação **CONSIDERANDO** a limitação da capacidade por motivo de saúde da servidora, comprovada por atestado médico;

CONSIDERANDO a portaria nº155 de 01 de setembro de 2023, que estabelece composição da junta medica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, “ex-officio”- Readapta a servidora efetiva Sr.ª **SOLANGE LOBATO DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e mental, conforme laudo de perícia médica oficial, atividades de **APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo prazo de 180 dias, a contar de 09/08/2023, com previsão de termino em 05/02/2024.

§ 1º A servidora no exercício do cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR** não sofrerá redução na remuneração.

§ 2º A carga horária será correspondente a do cargo de origem.

§ 3º Cessado o motivo que levou à efetivação da remoção por motivo de saúde, a servidora deverá dar ciência do fato à Administração, que no seu interesse poderá retornar a servidora ao seu cargo anterior, em obediência ao prazo estipulado ou a liberação médica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.